

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UBCME.002 – Página 1/5	
Título do Documento	<b>PARAMENTAÇÃO PARA ACESSO À CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO</b>	Emissão: 31/08/2023	Próxima revisão: 31/08/2025
		Versão: 03	

## 1. OBJETIVO(S)

- Orientar os profissionais a forma correta de acesso ao setor.

## 2. MATERIAL

- Uniforme do setor (roupa privativa);
- Calçado fechado impermeável, com sola antiderrapante;
- Gorro;
- Máscara cirurgica ou N95;
- Luvas de procedimento;
- Luvas de polietileno descartáveis longas ¾ ou mangote;
- Luva térmica;
- Luva de borracha;
- Avental impermeável longo (higienizado e individual);
- Óculos de proteção;
- Protetor Facial (Face Shield);
- Protetor auricular.

## 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

### 3.1. Paramentação Básica

1. Realizar higienização das mãos (PRT nº01 da CCIRAS);
2. Vestir roupa privativa do setor;
3. Calçar sapato impermeável;
4. Colocar touca;
5. Após paramentação básica, prosseguir para a paramentação específica para cada área/função (tabela 1).

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UBCME.002 – Página 2/5	
Título do Documento	<b>PARAMENTAÇÃO PARA ACESSO À CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO</b>	Emissão: 31/08/2023 Versão: 03	Próxima revisão: 31/08/2025

### 3.2. Paramentação área suja (limpeza/respiratório)

1. Realizar higienização das mãos (*PRT nº01 da CCIRAS*);
2. Colocar máscara cirúrgica;
3. Colocar óculos de proteção (uso individual) e/ou protetor facial (Face Shield);
4. Vestir avental impermeável de uso pessoal;
5. Calçar o 1º par de luvas de procedimento cobrindo os punhos do avental;
6. Calçar a luva de polietileno cano longo ou luva com mangote;
7. Calçar luva de borracha ou o 2º par de luvas de procedimento sobre a luva de polietileno cano longo ou mangote;

### 3.3. Desparamentação área suja (limpeza/respiratório)

1. Retirar a luva de borracha ou o 2º par de luvas de procedimento, desprezando-as no lixo contaminado (saco leitoso). Se uso de luva de borracha ver item 9;
2. Retirar o par de luvas de polietileno manga longa e colocá-la sobre a mesa auxiliar;
3. Retirar o mangote, desprezando-o no lixo contaminado (saco leitoso);
4. Ainda com o 1º par de luvas retirar o avental impermeável e colocar sobre a mesa auxiliar;
5. Retirar o 1º par de luvas de procedimento e desprezar no lixo contaminado (saco leitoso);
6. Higienizar as mãos com água e sabão;
7. Retirar o óculos de proteção e/ou protetor facial (face shield) segurando pela parte posterior e colocar sobre a mesa auxiliar;
8. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%;
9. Calçar luvas de procedimento;
10. Realizar limpeza (água e detergente) e desinfecção (álcool 70% ou biguanida) nos EPIs reutilizáveis: avental impermeável, face shield e/ou óculos de proteção e luvas de borracha;
11. Secar os EPIs com toalhinha descartáveis/ou compressas limpas e secas e armazenar nos armários de EPIs;
12. Realizar a limpeza da mesa auxiliar com álcool a 70% ou biguanida com uma compressa;
13. Realizar limpeza do calçado privativo com álcool a 70% ou hipoclorito, utilizando toalhinha descartável;

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UBCME.002 – Página 3/5	
Título do Documento	<b>PARAMENTAÇÃO PARA ACESSO À CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO</b>	Emissão: 31/08/2023 Versão: 03	Próxima revisão: 31/08/2025

14. Retirar as luvas de procedimento, desprezando no lixo contaminado (saco leitoso);
15. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido;
16. Retirar a máscara cirúrgica;
17. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido (*PRT nº01 da CCIRAS*) ou álcool em gel;
18. Já no vestiário, realizar a troca do privativo se molhado e/ou contaminado (banho a critério do colaborador), higienizando novamente as mãos antes de acessar as áreas limpas do setor.

Tabela 1: Indicação de uso do Equipamento de Proteção Individual de acordo com a área de trabalho e função.

ÁREA DE TRABALHO / FUNÇÃO	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs									
	Roupa privativa	Sapato fechado	Gorro	Máscara	Luvas	Luva térmica	Óculos <sup>a</sup>	Avental impermeável	Mangote	Protetor auricular
Área Limpa/distribuição	X	X	X	X		X				
Área Limpa/sala de preparo	X	X	X	X	X	X				X
Área Limpa/desinfecção química	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Área suja / apoio	X	X	X	X	X					
Área suja/respiratório e limpeza	X	X	X	X	X <sup>b</sup>		X	X	X <sup>b</sup>	

a) Pode ser substituído pelo Face Shield.

b) Pode ser substituído por luvas de borracha cano longo.

#### OBSERVAÇÕES:

- Utilizar EPIs durante o procedimento de recebimento/conferência de materiais contaminados, transporte, lavagem, desinfecção de alto nível e enxague, é necessária toda a paramentação para evitar respingos de secreções/fluidos em mucosas, nas roupas, pés, braços e cabelos.
- Os EPIs são de uso individual e deverão ser recebidos pelos colaboradores no SOST, devido a necessidade de assinatura do termo de entrega.
- Os colaboradores são responsáveis por zelar pelos EPIs; os mesmos deverão ser higienizados, descontaminados e guardados nos armários de guarda de cada equipe, devidamente embalados em sacos plásticos para manutenção de organização e limpeza dos mesmos;

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UBCME.002 – Página 4/5	
Título do Documento	<b>PARAMENTAÇÃO PARA ACESSO À CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO</b>	Emissão: 31/08/2023	Próxima revisão: 31/08/2025
		Versão: 03	

- Os calçados fechados impermeáveis antiderrapantes deverão ser também de uso individual, higienizados sempre que necessário e, armazenados sobre os armários dos vestiários, devidamente protegidos em saco plástico.
- A utilização de EPIs deverá ser realizada sempre que o colaborador, no exercício de suas atividades de trabalho no Setor, estiver exposto à contaminação por secreções, excreções, fluidos, etc., presentes nos materiais utilizados na assistência aos pacientes.
- Os EPIs deverão ser utilizados somente dentro do Setor, sendo proibido o uso destes em circulação pelos corredores, em refeitórios ou mesmo deixar o ambiente hospitalar em uso de quaisquer.

#### 4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32 de 16 de novembro de 2005**. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Brasília; 2005. Disponível em: <http://sbbq.iq.usp.br/arquivos/seguranca/portaria485.pdf>. Acesso em: 16/03/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012. **Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências**. [legislação na internet]. Brasília; 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html).

#### 5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	14/08/2017	Elaboração do POP.
02	13/03/2020	Junção do POP de paramentação para acesso a CME e do POP uso de EPI; Inclusão de passo a passo da paramentação. Elaboração da tabela 1.
03	02/08/2023	Atualização do documento. Alteração da identificação do setor.

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.UBCME.002 – Página 5/5	
Título do Documento	<b>PARAMENTAÇÃO PARA ACESSO À CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO</b>	Emissão: 31/08/2023	Próxima revisão: 31/08/2025
		Versão: 03	

<b>Elaboração</b> Vânia de Carvalho das Neves Lopes Iara Beatriz Andrade de Sousa	Data: 14/08/2017
<b>Revisão</b> Mara Lourenço Vermieiro	Data: 02/08/2023
<b>Análise</b> Silvane Cavalheiro da Silva – CCIRAS Fernanda Raquel Ritz Araujo Alencar – Chefe da DENF	Data: 04/08/2023 Data: 18/08/2023
<b>Validação</b> Fuad Fayez Mahmoud	Data: 23/08/2023
<b>Aprovação</b> Tiago Amador Correia – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 31/08/2023

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.010855/2023-90